



INDICAÇÃO Nº 1072/2022

EMENTA: INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A EXPANSÃO DA QUANTIDADE DE LIXEIRAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS E DE GRANDE MOVIMENTO EM RIBEIRÃO PRETO.

SENHOR PRESIDENTE,

CONSIDERANDO que:

- a) A Eficiência é um dos princípios básicos da Administração Pública, presente no art. 37 da Constituição Federal;
- b) Cabe proposição de indicação para sugestões de medidas de interesse público ao Prefeito e órgãos da administração indireta e fundacional, conforme o disposto no art. 123, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto;
- c) Compete ao Município de Ribeirão Preto proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, conforme o disposto no art. 5º, IV, da Lei Orgânica Municipal;
- d) A Lei Municipal nº 12.623/2011 instituiu o programa “Lugar de Lixo é na Lixeira” objetivando a instalação de lixeiras em vias públicas, praças e parques municipais;
- e) Em vistorias recentes pelo município, constatei acúmulo de lixo em pontos de ônibus, proximidades de semáforos e praças municipais. Em paralelo, esses locais não contavam com lixeiras em quantidade suficiente para suportar os objetos descartados espalhados;





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

f) Tais acúmulos de lixo causam dano direto e indireto à saúde da população, haja vista a propagação de doenças, ratos, baratas, escorpiões, *aedes aegypti*, dentre outros vetores de moléstias e agentes etiológicos;

g) A existência de lixo em pontos de grande movimento, para além do dano à saúde, também gera dano ao meio ambiente ao turismo de Ribeirão Preto.

INDICO que se officie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de determinar, através dos órgãos competentes, a expansão da quantidade de lixeiras em pontos estratégicos e de grande movimento pela cidade, tais como pontos de ônibus, esquinas de semáforos, praças municipais, dentro outros espaços que o Executivo julgar oportunos. Tais lixeiras, inclusive, podem ser distribuídas para receberem lixo orgânico e reciclável.

Em paralelo, há que se reiterar, possivelmente em campanha publicitária, mensagens de conscientização de que é um dever com o próximo e com o meio ambiente jogar o lixo nas lixeiras adequadas.

Tais medidas, se devidamente implementadas, irão ao encontro do tópico 12.5 da Agenda ONU 2030.

Certo da compreensão e com a certeza de que a solicitação será atendida com a **seriedade** que é devida, com eventual encaminhamento ao Exmo. Sr. Prefeito Duarte Nogueira, subscrevo a presente com estima e consideração.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2022.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

FRANCO FERRO
Vereador - PRTB

INDICAÇÃO N° 1072/2022 - Protocolo n° 14963/2022 recebido em 07/06/2022 12:40:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por José Donizeti Ferro
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 5498-32BD-4BA5-4D91.

